



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.725, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
111.378,00.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 111.378,00 (cento e onze mil, trezentos e setenta e oito reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

006 - OUTROS ENCARGOS

06.006.0012.0362.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação

5.378,00

Recurso - 00010000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

07.001.0006.0181.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Recurso - 00010000

40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 53.000,00

Recurso - 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

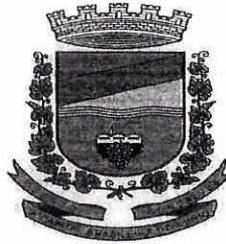
02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

13.000,00

Recurso - 00010000

Assinatura



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

06.003.0012.0306.0253.2220 - Alimentação Escolar

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 5.378,00
Recurso - 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0846.0241.3 - Precatórios

33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 40.000,00
Recurso - 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0846.0241.3 - Precatórios

33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 53.000,00
Recurso - 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0846.0241.3 - Precatórios

33.390.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 13.000,00
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 26 / 11 / 20

